



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.002/2022 DE: 08.12.2022

“Acrescenta o art. 2º-A, na Lei n. 1.983/2022, e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

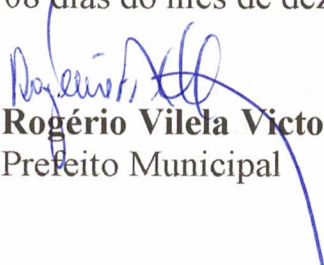
Art. 1º. Fica acrescentado o art. 2º-A, na Lei nº 1.983/2022, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. A margem de 5% (cinco por cento) destinada exclusivamente ao cartão de crédito consignado, previsto na parte final do §2º, do art. 2º, terá vigência a partir do dia 1º de maio de 2023.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.


Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 67.538.
746,16**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

01	Comodoro Previ	R\$ 5.075.000,00
02	Reserva Legal do RPPS	R\$ 1.200.000,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 6.275.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 73.813.746,16

Art. 2º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2022, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 1.921/2021, de 15 de dezembro de 2021;

PODER LEGISLATIVO

1. Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 1009 – Material de Consumo

Valor: R\$ 30.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00 1009 – Passagens e despesas de Locomoção

Valor: R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1009 – Serviços de Terceiro PJ

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) adicional (is) suplementares por transposição e remanejamento, no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2022, para cobertura dos créditos discriminados no artigo anterior, de acordo com a classificação funcional programática abaixo:

PODER EXECUTIVO

Excesso de arrecadação na fonte de Recurso 2500, conforme Inciso I do § 2º do Art. 6º, da **Lei Municipal nº 1.921/2021, de 15 de dezembro de 2021;**

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas por esta Lei, as peças de planejamento PPA e LDO e seus anexos, quanto aos dados atrelados ao objeto aqui disposto.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.002/2022 DE: 08.12.2022

“Acrescenta o art. 2º-A, na Lei n. 1.983/2022, e dá outras providências.

”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 2º-A, na Lei nº 1.983/2022, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. A margem de 5% (cinco por cento) destinada exclusivamente ao cartão de crédito consignado, previsto na parte final do §2º, do art. 2º, terá vigência a partir do dia 1º de maio de 2023.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022 de 12 de Dezembro de 2022.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei 1155/2022 de 26/09/2022.

CONVOCA:

Os (as) candidatos (as) classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022, relacionados (as) no anexo I deste edital que, deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua 13 de Maio, 215 - Centro deste município, no horário das 07:00h às 13:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo II, realização de exames admissionais, abertura de conta salário e conclusão do processo de admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo preestabelecido e, a não apresentação da documentação prevista neste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 12 de Dezembro de 2022.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS/CANDIDATOS**